

# XXXVIII SEMANA DA QUÍMICA



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO DE JANEIRO  
Campus Rio de Janeiro



**Quem mexeu na nossa água?: desigualdades, desafios e oportunidades**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Rio de Janeiro – *Campus* Rio de Janeiro**

**XXXVIII SEMANA DA QUÍMICA  
Quem mexeu na nossa água?: desigualdades,  
desafios e oportunidades**

## Edital Nº 05/2018

### PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA A XXXVIII SEMANA DA QUÍMICA - 22 A 27 DE OUTUBRO DE 2018 - NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Diretora Geral do Campus Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de submissão de Atividades Culturais para a XXXVIII Semana da Química do Campus Rio de Janeiro.

#### DA FINALIDADE

**1** - As atividades culturais têm a finalidade de permitir/facilitar o encontro, a apresentação e fundamentação das propostas para a reflexão conjunta, a troca de experiências, a articulação, coalizões, redes, movimentos e organizações sociais e, para tanto, serão agrupadas por temas similares.

**2** - As atividades culturais serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, que é indicada pela Comissão Organizadora. O aceite está condicionado ao espaço físico disponível.

**3** – As atividades culturais a que dizem respeito esse regulamento integram a programação oficial da XXXVIII Semana da Química do *Campus* Rio de Janeiro do IFRJ no período de **22 a 27 de outubro de 2018**, na Rua Senador Furtado 121, Maracanã - RJ.

#### DA RESPONSABILIDADE

**4** - As atividades culturais são de responsabilidade dos participantes cujas propostas foram selecionadas. Caso a infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora não atenda plenamente a determinada proposta, caberá a seus proponentes providenciar equipamentos, transporte e estruturas que se fizerem necessárias para a sua realização, bem como arcar com os custos que a atividade demandar.

**5** - A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á somente pela divulgação em programação digital e indicação do local onde a atividade acontecerá.

**6** - A Comissão Organizadora da XXXVIII Semana da Química disponibilizará uma estrutura mínima para as atividades, conforme regulamento específico de cada tipo.

#### DA INSCRIÇÃO

**7** - Serão priorizadas as inscrições de propostas dos (as) alunos (as) e servidores (as) do *Campus* Rio de Janeiro.

**8** - Cada participante poderá inscrever apenas 1(uma) atividade.

**9**- As inscrições são gratuitas.

**10** - As inscrições estão abertas no período de **3 a 24 de agosto de 2018** e devem atender aos seguintes procedimentos:

10.1. Preencher a ficha de inscrição, conforme orientações ali postas. A ficha estará disponível no link <http://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/editais-e-arquivos> ou pode ser solicitada pelo e-mail [coex.cmar@ifrj.edu.br](mailto:coex.cmar@ifrj.edu.br)

10.2. A ficha preenchida deve ser enviada para o e-mail [coex.cmar@ifrj.edu.br](mailto:coex.cmar@ifrj.edu.br) com o assunto “Atividades Culturais – inscrição”. A confirmação da inscrição será enviada para o mesmo endereço eletrônico pelo qual foi enviada a proposta de atividade cultural no prazo máximo de 72 horas.

10.3. O participante deverá aguardar a confirmação de recebimento. Caso não receba essa confirmação 72h deverá entrar em contato com a Comissão de Atividades Culturais pelo e-mail: [coex.cmar@ifrj.edu.br](mailto:coex.cmar@ifrj.edu.br)

10.5. A confirmação do aceite da atividade proposta estará condicionada à análise da Comissão Avaliadora e, ainda, à disponibilidade de espaço físico necessário para sua realização.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10** - O responsável pela inscrição da proposta deverá se responsabilizar pela viabilidade de sua participação no evento.

**11** - Com o ato da inscrição, os participantes autorizam a gravação, a edição e a publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente, com o objetivo de divulgação e registro da memória institucional, sendo garantidos os créditos dos autores.

**12** - Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de suspensão da atividade e, também, da suspensão da possibilidade de outras participações no evento.

**13** - No dia programado os responsáveis pelas obras, coordenadores, equipe técnica e elenco das atividades culturais deverão comparecer para a apresentação com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência e procurar o responsável (divulgaremos após seleção o (s) nome (s) do (s) monitor (es) da atividade e respectivo contato (s)). Quaisquer dúvidas, o coordenador do grupo deverá se dirigir à Comissão de Atividades Culturais para informações e soluções.

**14** - Todos os equipamentos (de sonorização, cenográfico, instrumentos, figurinos, etc) necessários a apresentação, que estiverem sob a responsabilidade do participante, deverão ser listados em duas vias e apresentados ao responsável pela área, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência da data da apresentação. Também deverá ser providenciada a identificação de cada equipamento em lugar de fácil visualização

**15** - A Comissão de Atividades Culturais, na tentativa de evitar erros e atrasos nas execuções das atividades de cultura propostas, solicita que nos sejam encaminhadas as informações abaixo listadas detalhadamente no formulário de inscrição:

- **nome da instituição se for aluno (a) ou servidor (a)**
- **título da atividade proposta**
- **modalidade** (artes visuais, audiovisual, literatura, dança, música, teatro)
- **gênero:** comédia, drama, musical, performance, etc; *street dance*, balé, contemporâneo, etc; poesia, contação de histórias, etc; banda, duo, solo, rock, pop, hip-hop, Instrumental, outros (especificar).
- **resumo da atividade descrição do que será realizado**
- **ficha técnica: nome dos integrantes e funções**
- **história/resumo do grupo**
- **nome do responsável / coordenador**
- **contatos de telefone e e-mail.**

**16** -Na ficha de inscrição, o participante deverá informar o link com material de divulgação de seu trabalho para subsidiar a Comissão de Cultura na avaliação dos trabalhos e montagem da programação. Cada proposta deverá enviar três fotografias (de preferência com os integrantes do grupo) ou imagens diretamente referentes ao trabalho - até 24 de agosto de 2018.

## **DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

**17** - As atividades estão organizadas a partir das seguintes modalidades:

- I. Audiovisual;
- II. Artes Visuais;
- III. Literatura, Teatro e Dança;
- IV. Música

**17.1.** As atividades relacionadas ao **Audiovisual** compreenderão a mostra de trabalhos, inéditos ou não, de autoria dos participantes, contemplando documentários, animação, curtas e médias-metragens. Serão aceitos trabalhos de no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) minutos de duração, incluindo-se os créditos completos, com a menção dos nomes e funções de todos os envolvidos.

**17.2.** Nas atividades relacionadas às **Artes visuais** poderão ser realizadas mostras de desenho, gravura, escultura, pintura, fotografia e multimeios. No ato da inscrição o participante deverá indicar: modalidade, técnica utilizada, material, o número de obras que deseja expor e suas respectivas dimensões. O total de obras a serem expostas dependerá da quantidade de inscritos e do espaço físico disponível.

**17.3.** Nas modalidades **Teatro, Dança e Literatura**, serão aceitas inscrições de apresentações com de duração de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) minutos. Atividades relacionadas à literatura poderão ser realizadas sob a forma de contação de histórias e apresentações/leituras de poesia ou performances poéticas. Durações maiores que as estipuladas poderão ser pleiteadas junto a Comissão de Atividades Culturais, desde que devidamente justificadas.

**17.4-** As inscrições na modalidade **Música (incluindo show de bandas)** terão a duração de apresentações entre 10 (dez) e 30 (trinta) minutos de duração, a depender do número de

inscritos. Durações maiores que a estipulada poderão ser pleiteadas junto a Comissão de Atividades Culturais, desde que devidamente justificadas.

### **DAS RESTRIÇÕES**

**18.** Não serão aceitas obras que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político partidário, que configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivos legais.

**19.** Serão vetadas obras que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

**20.** Dentro do tempo de apresentação, os grupos poderão apresentar um resumo sobre seu trabalho.

**21.** Após a inscrição, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser submetidas ao parecer da Comissão de Atividades Culturais, acompanhadas de justificativa escrita, até o último dia de inscrição.

**22.** Todos os trabalhos deverão ser inscritos pelos participantes. O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste Edital.

**23.** A embalagem e o transporte das obras; a montagem, a desmontagem de equipamentos; o recolhimento e a guarda de quaisquer tipos de material serão de inteira responsabilidade de cada grupo participante. As obras e materiais utilizados deverão ser recolhidas por estes ao final do evento. A organização não se responsabiliza por quaisquer materiais extraviados, assim como por eventuais danos nos mesmos.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**24.** Os critérios de seleção para participação no evento não levarão em conta o mérito artístico, garantindo, nesse sentido, a representatividade e diversidade da produção cultural das propostas.

**25.** Os critérios de seleção levarão em conta a viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;

**26.** A organização do evento orientará o espaço para disposição das obras ou apresentações, conforme planejamento prévio e organização final do espaço físico.

**27.** Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão de Atividades Culturais, e/ou pela Comissão Organizadora da XXXVIII Semana da Química.

## 28. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Quadro I – Cronograma do Edital

Atividade	Data de Realização
Lançamento do Edital	04/06/2018
Período de Inscrição (on-line) e envio da ficha de inscrição para o e-mail: <a href="mailto:coex.cmar@ifrj.edu.br">coex.cmar@ifrj.edu.br</a>	03/08/2018 a 24/08/2018
Homologação das Inscrições	30/08/2018
Divulgação do Resultado	Até o dia 05/09/2018
Interposição de Recursos	06/09/2018
Resultado Final do Edital	10/09/2018

Jefferson Robson Amorim  
Diretor do Campus